



DECLARAÇÃO

11º Encontro da Rede Parlamentar para a Igualdade de Gênero:

Alcançando o Equilíbrio no Mundo do Trabalho

Cidade do México, México | 18 a 20 de junho de 2019

Nós, parlamentares representantes de 22 países das Américas e do Caribe, nos reunimos na Cidade do México, México, nos dias 18, 19 e 20 de junho de 2019, por ocasião do **11º Encontro da Rede Parlamentar para a Igualdade de Gênero do ParlAmericas**, intitulada *“Alcançando o Equilíbrio no Mundo do Trabalho.”*

Durante as sessões de trabalho do encontro, analisamos a situação do empoderamento das mulheres na força de trabalho e trocamos estratégias legislativas para construir um futuro mais equilibrado em termos de gênero para nossa região. Dado o papel decisivo dos parlamentos e seus membros no avanço de soluções baseadas em evidências para economias mais inclusivas, reafirmamos o nosso compromisso pessoal e coletivo de transformar as práticas e estereótipos discriminatórios, que criam obstáculos a essa meta compartilhada, promovendo a igualdade de direitos e oportunidades. Participamos desses diálogos com a consciência de que os impactos das mudanças climáticas e dos desastres naturais, bem como a instabilidade social, econômica e política, ameaçam os direitos humanos, motivando-nos a construir sociedades mais justas, equitativas e resilientes.

Nesse sentido, identificamos como prioridade: O reconhecimento, a redução e a redistribuição do valioso trabalho de atenção não remunerada e trabalho doméstico das mulheres; fechar as lacunas legais, a fim de promover uma igualdade substantiva; erradicar o assédio sexual no local de trabalho e outras formas de discriminação que limitam oportunidades e direitos econômicos; promover a coleta e uso de dados desagregados para formulação de políticas que atendam melhor às necessidades de todas as mulheres em suas vidas profissionais; e fomentar transformações culturais positivas que reforcem condições de trabalho equitativas e sustentáveis para as economias do futuro.

Reconhecendo:

1. Que o trabalho, remunerado e não remunerado, das mulheres gera benefícios significativos e mensuráveis ao desenvolvimento econômico nacional e à vida pública e privada, mas, é frequentemente desvalorizado;
2. Que, para mitigar com sucesso os muitos desafios que nossa região enfrenta, exigiremos os talentos de mulheres e homens, e seu acesso igual ao trabalho decente e recompensador, e pagamento igual por trabalho de igual valor;
3. Que os quadros internacionais acordados por nossos Estados, entre eles os ODS e a Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres (CEDAW, sigla em inglês), ratificaram as convenções da OIT, bem como vários mecanismos interamericanos, e fornecem um roteiro que pode ser usado para elaborar reformas legais e orçamentos nacionais que incentivem a igualdade de gênero na força de trabalho;

4. Que as leis, políticas e outras estruturas regulatórias que parecem ser “neutras em termos de gênero” podem, na prática, ter efeitos discriminatórios; assim, ações diferenciadas e/ou positivas, como cotas ou metas para as mulheres, podem ajudar a corrigir as desigualdades e as injustiças históricas;
5. Que dados abrangentes e de alta qualidade - desagregados por gênero e outras características sociais - devem ser a base de toda formulação de políticas públicas, como um meio de evitar vieses indesejados e responder melhor às realidades enfrentadas por mulheres e homens, de diferentes origens socioeconômicas, ao longo do ciclo de vida;
6. Que os dados qualitativos sobre as experiências vividas por mulheres fornecem entendimentos mais sutis das diversas realidades enfrentadas, o que é essencial para a análise de barreiras e oportunidades para o avanço do empoderamento econômico das mulheres;
7. Que a paridade na representação de mulheres em cargos de liderança promove melhores políticas, melhor desempenho econômico e locais de trabalho mais equitativos;
8. Que as mulheres, como um grupo, estão sobrerrepresentadas em trabalhos precários, inseguros, de tempo parcial, subvalorizados, informais e com baixos salários, e podem ainda ser prejudicadas pela segregação ocupacional sistemática, diferenças salariais entre homens e mulheres, violência baseada em gênero, acesso limitado aos mercados e a recursos financeiros, bem como políticas hostis à família; e que a experiência individual de desigualdade sistêmica é diferenciada com base em posições de poder e privilégio;
9. Que a atenção prioritária deve ser dada aos grupos vulneráveis que podem experimentar barreiras únicas aos mercados de trabalho, incluindo pessoas com deficiência, povos indígenas, afrodescendentes e minorias étnicas, entre outros;
10. Que a defesa dos direitos das trabalhadoras domésticas e trabalhadoras de cuidados, sejam empregadas de maneira formal ou informalmente, requer ação crítica;
11. Que as políticas universais de proteção social, quando sensíveis ao gênero em sua concepção, podem ser mecanismos poderosos para reduzir a pobreza e garantir o direito das mulheres a um padrão de vida adequado. Essas políticas podem estar relacionadas ao seguro-desemprego, pensões não-contributivas, infraestrutura de creche acessível, licença parental remunerada, salários mínimos e treinamento de habilidades, entre outros;
12. Que o trabalho doméstico e de assistência familiar, não remunerados, são responsabilidades que continuam a afetar desproporcionalmente as mulheres, e que essas são as causas básicas do acesso desigual a oportunidades produtivas, como trabalho remunerado e educação;
13. Que a corresponsabilidade pelo trabalho doméstico, assistencial e reprodutivo, deve ser ativamente promovida e redistribuída entre homens, mulheres, o Estado, o setor privado e/ou sindicatos e outros órgãos relevantes;
14. Que a violência baseada em gênero, em todas as suas formas, é uma violação generalizada dos direitos humanos e um obstáculo à autonomia econômica individual, e ao crescimento econômico nacional;

15. Que o assédio sexual no local de trabalho é alarmantemente comum em todos os setores, como evidenciado por denúncias que se apresentaram no contexto do #MeToo e outros movimentos sociais, e esse problema deve ser urgentemente abordado com medidas abrangentes de prevenção;
16. Que o treinamento de sensibilização, para o pessoal envolvido na implementação e cumprimento de medidas de combate à violência e antidiscriminação, pode ajudar a garantir que mulheres ou homens que apresentem denúncias no local de trabalho não sejam estigmatizadas/os ou traumatizadas/os, mas, sim, tratadas/os com respeito e dignidade;
17. Que nossas sociedades estão atualmente passando por desafios significativos em termos econômicos, tecnológicos e demográficos, que exigem criatividade, inovação, espírito empreendedor e planejamento proativo para garantir empregos decentes para jovens mulheres e homens cujas habilidades precisarão responder às características dos mercados de trabalho;
18. Que o setor privado e outros empregadores são atores centrais no avanço da igualdade de gênero no mundo do trabalho, e que parcerias com essas entidades podem ser aproveitadas para projetar, financiar e/ou fortalecer iniciativas que promovam locais de trabalho mais inclusivos;
19. Que as mudanças culturais e políticas que promovem um equilíbrio saudável entre o trabalho e a vida pessoal podem levar a uma força de trabalho mais produtiva, saudável, criativa e próspera, com tempo adequado para o aprendizado, o lazer e o autodesenvolvimento;
20. Que consultas significativas com diversos grupos da sociedade civil, e sua participação ativa na tomada de decisão política em questões socioeconômicas, são fundamentais para a criação de marcos regulatórios que promovam o gozo de escolhas ampliadas e uma vida mais gratificante para todos os membros da sociedade;
21. Que as parcerias e a coordenação com e entre organizações regionais e internacionais, dedicadas à igualdade de gênero, facilitam a construção de agendas mais impactantes para a igualdade de gênero, e que as organizações membros da Força-Tarefa Interamericana sobre Empoderamento e Liderança da Mulher continuarão a buscar a agenda para aumentar a liderança das mulheres na vida econômica, política e social.

Diante do exposto,

Comprometemo-nos a:

1. Revisar a situação das convenções internacionais para a igualdade de gênero na força de trabalho, incluindo as convenções da OIT pendentes de ratificação, e tomar medidas para harmonizar a legislação de nossos países com os acordos de nossos Estados.
2. Visibilizar o trabalho das mulheres ao nosso redor e combater os estereótipos de gênero prejudiciais.
3. Identificar disposições em nossas leis nacionais que sejam, direta ou indiretamente, discriminatórias para as mulheres no mundo do trabalho e, consultar as organizações de mulheres para fechar essa lacuna.
4. Criar novas expectativa em torno do equilíbrio entre vida profissional e pessoal em todos os setores, incluindo a política, e modelá-las na medida do possível.

5. Promover a geração e o uso de dados desagregados por gênero para todas as decisões legislativas.
6. Adotar medidas para fortalecer os sistemas de proteção social, assegurando-se de que sejam guiados por princípios de universalidade, corresponsabilidade e igualdade de gênero.
7. Investir em infraestrutura sensível ao gênero e treinamentos que ajudarão a preparar os jovens para os mercados de trabalho que se transformam rapidamente com o passar do tempo.
8. Iniciar ou apoiar ações para institucionalizar uma política de assédio sexual que seja apropriada para nossos parlamentos.
9. Implementar boas práticas em nossos escritórios que criem culturas de respeito e inclusão para todos os funcionários.

Adotado na Cidade do México, México, 20 de junho de 2019.